



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.750 DE 25 DE MARÇO DE 2.015.**  
"Altera a redação do art. 4º da Lei nº 3.513 de 24 de março de 2005 e dá outras providências".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 4º da Lei nº 3.513 de 24 de março de 2005 passa vigorar com a seguinte redação :

**"Art. 4º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Agudos - COMSEA – será composto por 15 membros titulares e igual número de suplentes, dividindo-se em 1/3 do Poder Público e 2/3 da Sociedade Civil, observada a seguinte composição :

**I. 5 (cinco) representantes do poder público municipal, sendo:**

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 representante do Setor Municipal de Alimentação Escolar;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) 01 representante da Secretária Estadual da Agricultura;
- e) 01 representante da Secretaria Municipal de Ambiente.

**II. 10 (dez) representantes da sociedade civil, sendo:**

- a) 01 representante de Banco Oficial;
- b) 01 representante de representante de empresas publicas e privadas;
- c) 03 representante de representante de agricultura familiar;
- c) 04 representantes da sociedade civil, compreendendo membros de entidades sindicais e associativas, sociedades amigos de bairro, organizações sociais, igrejas, clubes de serviço, instituições de ensino, cooperativas e demais membros da comunidade interessados;
- e) 01 representante de entidades sociais prestadoras de serviço à comunidade.

- §1º - mantido.
- §2º - mantido.
- §3º - mantido.
- §4º - mantido.
- §5º - mantido.
- §6º - mantido.
- §7º - mantido.
- §8º - mantido.
- §9º - mantido."



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de Março de 2015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal